



PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 0487.3/2019

Institui, no âmbito do Estado de Santa Catarina, o selo “Empresa ECOnciente”.

Autor: Deputado Nilso Berlanda

Relator: Deputado Romildo Titon

I – RELATÓRIO

Trata-se de proposta legislativa, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, “inspirado” na proposta apresentada pelos alunos Bruna Emily Lima Lourenço, Edson Carlos Olivo Júnior, Igor Tiago Stein Boll, Laura Rodrigues Ortiz, Taís Andrade de Francisco, e como suplentes Maria Fernanda Heller e Maria Gabriela da Silva Stedlie, do Colégio Motivação do Município de Correia Pinto, na 27ª (vigésima sétima) edição do Parlamento Jovem Catarinense, visando instituir o selo “Empresa ECOnciente”.

Em síntese a justificativa do autor, é de que a instituição do selo visa premiar as empresas que aderirem à conscientização e valorização do meio ambiente, contribuindo para a promoção de ações positivas e visando à reciclagem em sua área de atuação.

O projeto foi lido na sessão do dia 04 de dezembro de 2019 e, posteriormente, encaminhado à Comissão de Constituição e Justiça, na qual recebeu parecer por sua admissibilidade e aprovação, por unanimidade (fls., 06 até 09).

A matéria também conta com parecer pela Aprovação da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia (fls., 12 até 14).

Na sequência a matéria foi enviada a esta Comissão, na qual fui designado Relator, na forma regimental.



É o relatório.

II – VOTO

Da análise da matéria no âmbito desta Comissão, de acordo com o art. 83, combinado com o art. 144, III, ambos do Regimento Interno deste Poder, constato que a medida prevista no Projeto de Lei sob exame é oportuna e conveniente ao interesse público, porquanto busca incentivar e conferir Selo as empresas que atuam em separação de resíduos sólidos, com vistas à reciclagem, em sua área de atuação.

Ressalto, mais uma vez, a importância do projeto Parlamento Jovem, que possibilitou aos alunos desenvolver atividades de um Parlamentar resultando na indicação desse Projeto de Lei.

Ante o exposto, com fundamento no inciso III do art. 144 do Regimento Interno, voto pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 0487.3/2019.

Sala da Comissão,

Deputado **Romildo Titon**
Relator